



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE

RESOLUÇÃO Nº 664/78 ✓

ASSUNTO: Eliminação de área verde

HOMOLOGO

Em

*5.5.78*  
*Guilherme Socias Villela*

Guilherme Socias Villela

Prefeito

O CONSELHO MUNICIPAL DO PLANO DIRETOR, em sessão realizada aos três dias do mês de maio do ano de mil novecentos e setenta e oito ( 03.05.78 ), face ao disposto no artigo 83 da Lei 2330 de 29.12.1961, aprova:

A supressão de área verde prevista pelo Plano Diretor e localizado no quarteirão limitado pela rua São Nicolau, rua Touro Passo, rua Acegua e rua Camoati de acordo com a planta nº "2".

Porto Alegre, 03 de maio de 1978.

*[Handwritten signatures of council members]*

/is-



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE

RESOLUÇÃO Nº 664/78

ASSUNTO : Eliminação de Área Verde

J U S T I F I C A T I V A

A supressão de área verde em questão deve - se aos pa  
receres da SMEC - SMOV - contidos no Processo nº  
94.984/77.

Outrossim, tal providência se faz necessária tendo  
em vista a integração da referida área no patrimonio da Fundação  
de Educação Social e Comunitária, autorizada que foi sua criação  
através da Lei nº 4.308/77.

A presente Resolução originou-se através do Proces  
so nº 94.984/77.

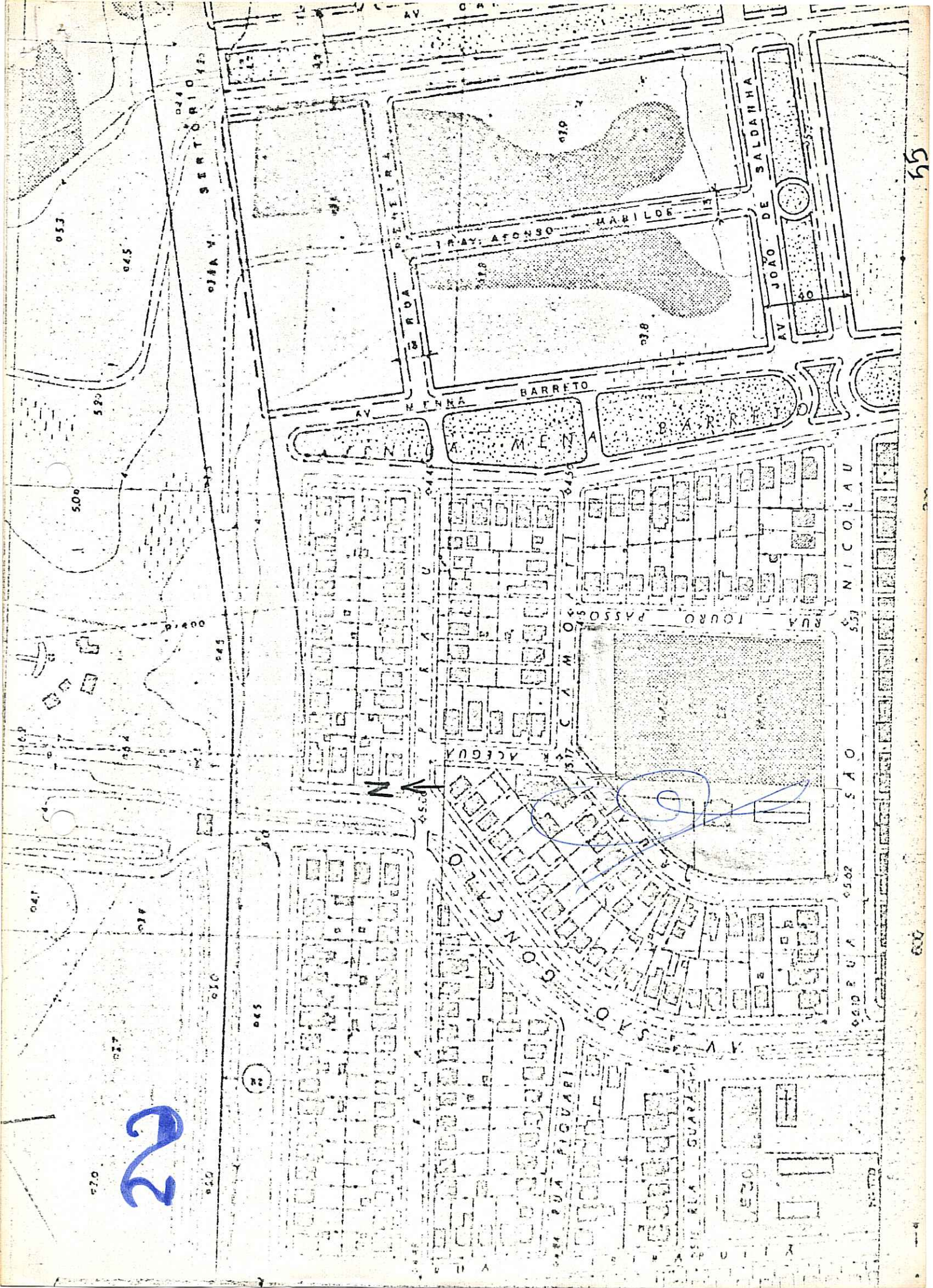
Porto Alegre, 03 de maio de 1978

PRESIDENTE DO C.M.P.D.

CONSELHEIRO

RELATOR





22

54

60